

Perfil Ético do Profissional Contabilista de Dourados – MS

Katiuscia de Souza
Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira, mestre

RESUMO

Este trabalho irá abordar a importância da ética para os contabilistas do município de Dourados/MS, que trabalham nos escritórios de contabilidade registrados no CRC – MS, segundo os princípios estabelecidos no Código de Ética dos Contabilistas. Utilizar-se-á da pesquisa bibliográfica, documental e de campo, visando atingir os objetivos traçados de natureza quali-quantitativa, mediante aplicação de questionário, contendo questões abertas e fechadas, baseado em Alves (2005). O quantitativo de escritórios de contabilidade registrados no município de Dourados/MS, segundo o CRC-MS, é de 74 unidades (dados de Maio de 2009). Foram colhidos 40 questionários junto aos contabilistas destes escritórios por acessibilidade de informação.

O resultado encontrado demonstra que a maioria dos contabilistas do município tem uma conduta pautada no Código de Ética do Contabilista.

Palavras-chave: Perfil ético; contabilista; conduta ética; código de ética.

1 INTRODUÇÃO

A ética trata do comportamento humano no âmbito da sociedade, de forma que as pessoas possam ter uma convivência aceitável e pacífica dentro da mesma (LISBOA, 1997).

Segundo Vasquez (1995, p. 12) apud Vieira (2009) a ética “é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é a ciência de uma forma específica de comportamento humano”.

Muitos dos valores atuais influenciam comportamentos no sentido de se ter a obtenção de bens materiais e na constante busca de uma vida regada de conforto e bem-estar a qualquer custo através de atos ilícitos e inaceitáveis, fugindo em êxito dos reais valores éticos e dos relacionamentos humanos corretos para se viver harmoniosamente e com dignidade (NOGUEIRA, 2009-A).

Lisboa (1997, p. 25) afirma que “é ético tudo o que está em conformidade com os princípios de conduta humana; de acordo com o uso comum, os seguintes termos são mais ou menos sinônimos de ético: moral, bom, certo, justo, honesto”.

O sucesso profissional está ligado, muitas vezes, ao alcance a qualquer custo dos objetivos em si, através de atos desonestos caindo na mediocridade e limitando as pessoas a uma vida sem essência, tudo é feito para a obtenção de tais anseios profissionais esquecendo-se do que é valioso e preciso para a preservação do que é significativo ao certo, como o âmbito social, o bem estar das pessoas, a cooperatividade, a honestidade e a justiça (NOGUEIRA, 2009-A).

Quando ocorre a falta de ética tanto pessoal quanto profissional, a percepção individualista do profissional e a ênfase nos seus interesses pessoais, passando por cima dos interesses das empresas onde trabalham, estes profissionais farão com que as empresas corram grandes riscos. Muito se vê nos exemplos de casos de corrupção dentro de empresas. Assim, tratando-se do profissional contábil, em si, é preciso ter uma

conduta ética bem definida, dentro de padrões de comportamentos corretos e honestos, saber os seus direitos e deveres e ser um profissional consciente de seus reais valores, para que o mesmo possa conduzir seus clientes aos objetivos almejados. Através do seu trabalho e conduta exemplar poderá obter destaque e ascensão em sua vida profissional (NOGUEIRA, 2009-A).

Assim, de acordo com Lisboa (1997, p. 62) “Os princípios éticos aplicáveis à profissão de contador representam a essência das intenções da profissão para viver e atuar dentro da ética”. A ética é o mecanismo que irá conduzir o profissional contábil em suas ações.

É importante analisar se as tarefas no exercício profissional estão sendo realizadas de maneira a preservar os princípios éticos que são indispensáveis, como a honestidade e a transparência, para com seus clientes. Através de tais maneiras, o seu trabalho será realizado de forma competente e eficaz (VIEIRA, 2009).

De acordo com Sá (2000, p. 183) “é necessário ser honesto, parecer honesto e ter o ânimo de sê-lo, para que exista a prática do respeito ao direito de nosso semelhante”.

O profissional contábil é o consultor de seus clientes. É tão importante que se tenha ética, pois é através dela que se ganha a confiança dos clientes e a certeza de que nas mãos desse profissional suas informações estarão preservadas sob sigilo (SÁ, 2000).

Ainda de acordo com Sá (2000, p. 191) “Nem tudo é objeto de sigilo, mas preferível será sempre que o profissional se reserve quanto a tudo o que sabe e que lhe é revelado pelo cliente ou que ele veio a saber por força da execução do trabalho”. Esta atitude virtuosa faz com que o profissional eleve sua auto-estima e sua capacidade profissional e trás para si a satisfação e felicidade. Nogueira (2009), por meio da ética se adquire a capacidade de pensar nos interesses do bem comum (não só nos particulares) e ser um profissional que visa à solidariedade. De acordo com Epicuro (341-270 a.C), citado por Passos (2006, p. 35) “ uma vida feliz é impossível sem sabedoria, a honestidade e a justiça e estas, por sua vez são inseparáveis de uma vida feliz.”

Vieira (2009), afirma que ser um profissional ético exige que suas atitudes sejam íntegras, agir de acordo com valores morais sólidos e comportamentos baseados em saber o que é o bem e o mal, sempre manter os princípios éticos. Mantê-los é a grande questão.

Ser antiético faz com que o profissional não mereça a confiança de seus clientes e, conseqüentemente, perderá créditos no meio social. Então nós questionamos: será que os contadores do município de Dourados são profissionais éticos?

Assim, temos como objetivo geral analisar a importância da ética para os contabilistas no município de Dourados/MS, que trabalham nos escritórios de contabilidade registrados no CRC – MS, segundo os princípios estabelecidos no Código de Ética dos Contabilistas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo serão abordados temas referentes à Ética, Ética Profissional e Contábil.

Lisboa (1997) mostra a importância de ser ter princípios de conduta baseados na moral e no bom relacionamento humano na sociedade. E também que a ética vem da filosofia mostrando o que é bom ou mal, certo ou errado, e que ética conduz ao pensamento correto e guia o comportamento humano no que é ideal, através de princípios morais do qual se terá pensamentos considerados normais e sadios.

2.1 ÉTICA

2.1.1 Origens

De acordo com Vasquez apud Andrade (2003) A palavra ética é de origem Grega que mostra o caráter e o modo de ser, os costumes e a palavra moral. Indica o comportamento humano, e que a ética é conquistada através dos hábitos e não já nasce com o homem.

É lembrado por Passos (2006, p. 23) apud Vaz (1993) que:

Á ética, desde a sua aceção inicial, ethos, dirigiu-se á cultura e foi entendida como morada do homem, como abrigo protetor do ser humano; ou seja, como a condição de sobrevivência e de convivência social.

Segundo Siqueira (2009), o homem é um ser que está sempre em constante evolução. Durante toda a história, nota-se que o homem possui formas de se viver organizadamente; viver em sociedade, bem como saber seus direitos e seus deveres para com o meio em que se convive.

De acordo com Denny apud Siqueira (2009), “O termo ‘sociedade’ vem do latim ‘socius’ (companheiro, sócio), que se opõe a ‘hostis’ (estrangeiro, hóspede, inimigo)”.

A ética não é algo ao qual o homem já nasce, ele adquire no decorrer da vida, na convivência, nos hábitos e costumes utilizados no meio social. A ética modifica o homem no sentido de tornar o homem um ser social e capaz de ouvir e aceitar as diferenças no meio onde vive (SIQUEIRA, 2009)

2.2 CONCEITOS

Segundo Rodriguez et al (2009), A ética é estudada através de diversas maneiras, como estudo, reflexão até mesmo de maneira teológica, que trata das ações humanas e seus costumes mostrando, dessa forma, tipos de comportamentos.

De acordo com Sá (2000, p. 17) apud Aristóteles “pelos atos que praticamos em nossas relações com os homens nos tornamos justos ou injustos”. A ética estuda e analisa a conduta humana nos meios sociais em que vivem. Seu objeto é o comportamento humano que é fundamentado no interior desses meios. A ética trará noção e direcionamento a alguém ou a um todo. Ela norteia o rumo que as pessoas devam seguir para o alcance da tão almejada, felicidade. Através da ética é que se detém um comportamento exemplar seguidos de valores considerados benéficos, humanitários e onde o homem se sentirá reconhecido. Ética não significa mostrar o que as pessoas seguem como costumes, e sim mostrar as pessoas o que é correto fazer, ter os indivíduos, esse pensamento, do bem. Além de ter os pensamentos baseados na conduta ética, as pessoas devem aplicá-las no seu cotidiano, seja na sua vida no âmbito social, como na vida profissional. Cada pessoa tem suas crenças e valores, as quais adquiriram durante sua caminhada diante da vida, mas não quer dizer que suas atitudes vão refletir ao que se acredita de fato, ao que se crê (LISBOA, 1997).

O ser humano necessita de normas de conduta para que possa se guiar nas decisões que for tomar em sua vida, seja qual for o âmbito em questão e desta

forma, trazer o equilíbrio na percepção do que é certo ou errado e também trazer responsabilidades a cada ser humano através das escolhas feitas e tomadas de decisões. (PASSOS, 2006).

2.2.1 Ética Profissional

Sá (2000), afirma que a Ética Profissional é importante, pois, todo profissional precisa seguir um conjunto de normas éticas para desempenhar suas funções de forma eficiente e obter o sucesso almejado.

O conceito profissional é a evidência, perante terceiros, das capacidades e das virtudes de um ser no exercício de um trabalho habitual de qualidade superior; [...] A profissão, pois, que pode enobrecer pela ação correta e competente, pode também ensejar a desmoralização, através da conduta inconveniente, com a quebra de princípios éticos". (SÁ, 2000, p.138)

Com a globalização, a crescente concorrência no meio profissional, cada vez mais se exige dos profissionais meios eficientes de se relacionarem com seus clientes e a sociedade em si. Os profissionais precisam de diferenciais para serem destaque nesse meio tão diversificado.

O profissional ético detém virtudes consideradas indispensável para o bom desenvolvimento de suas atividades profissionais, como a transparência e a honestidade. (SÁ, 2000)

Segundo Lisboa (1997, p. 138) "O conceito profissional é a evidência, perante terceiros, das capacidades e virtudes de um ser no exercício de um trabalho habitual de qualidade superior".

Sá (2000, p. 111) indaga que "O valor ético do esforço humano é, pois, variável de acordo com seu alcance em face da comunidade".

Segundo Silva (2003, p. 58) comenta que "a ética vem sendo colocada como requisito imponderável para a sobrevivência das organizações".

A conduta ética deve ser uma forma de decisão e querer da pessoa, a busca para si do que se almeja de melhor para vida, para o seu desempenho profissional, atendendo as exigências do mercado concorrente, buscando atrativos para o cliente. A ética tem esse mecanismo de atrair os clientes, pois através dela, o profissional ganha a confiança de seus clientes e conseqüentemente, trará retornos benéficos para o profissional. As atitudes individualistas, a falta de princípios morais e corretos, as atitudes antiéticas só trazem ao profissional, desapontamentos, tristezas e o caracterizam como um profissional não digno perante seu trabalho. Através da ética se obtém a dignificação humana (NOGUEIRA, 2009).

Sá (2000, p. 110) afirma que:

Cada conjunto de profissionais deve seguir uma ordem que permita a evolução harmônica do trabalho de todos, a partir da conduta de cada um, através de uma tutela no trabalho que conduza a regulação do individualismo perante o coletivo.

Com relação ao profissional contábil, Sá (2000) afirma que existem muitos profissionais ambiciosos, desonestos e que não consideram os princípios contábeis, estes não entendem a essência da ética, aquilo que ela trás como valor maior e considerável para se ter uma vida regada de felicidade. O profissional que não possui ética, não se importa com os valores mais significativos na vida, que é a convivência

humana, o bom relacionamento com as pessoas, o eficiente desenvolver de suas atividades.

Não importa o tempo em que se está, a ética profissional é um fundamento que tem suas raízes desde as antiguidades, e ainda assim, ela continua a influenciar na vida em si, e na vida profissional de cada ser humano.

2.2.2 Ética Contábil

O profissional na área contábil, detém das mais variáveis funções, principalmente as funções técnicas, para orientar seus clientes na integralização de seus patrimônios. O contabilista detém informações relevantes de seus clientes; isso mostra que o profissional está, todo tempo, sendo testado em suas reais intenções e avaliando sua conduta ética (RODRIGUES ET AL, 2009).

De acordo com Lisboa (1997), por meio da ética, o profissional contábil traz garantia e confiança ao seu cliente e assim, se destaca e terá o diferencial na classe contábil.

O contador deve defender, abertamente, os princípios e valores éticos aplicáveis a sua profissão, de tal modo a produzir uma imagem verdadeira do que ela se constitui para a nova geração de profissionais; [...] Os princípios éticos aplicáveis à profissão de contador representam a essência das intenções da profissão para viver e atuar dentro da ética. (LISBOA, 1997, p. 62)

De acordo com Fortes (2002, p. 108), citado por Vieira (2009):

Os contabilistas, como classe profissional, caracterizam-se pela natureza e homogeneidade do trabalho executado, pelo tipo e características do conhecimento, habilidades técnicas e habilitação legal exigidos para o seu exercício da atividade contábil. Portanto, os profissionais da contabilidade representam um grupo específico com especialização no conhecimento da sua área, sendo uma força viva na sociedade, vinculada a uma grande responsabilidade econômica e social, sobretudo na mensuração, controle e gestão do patrimônio das pessoas e entidades.

De acordo com Siqueira (2009, p.2) apud Carvalho (2002) com relação à ética profissional, ela atinge todas as profissões e quando falamos de ética profissional estamos nos referindo ao caráter normativo e até jurídico que regulamenta determinada profissão a partir de estatutos e códigos específicos.

2.2.3 Conduta

O código de ética servirá como guia para o contabilista na sua atuação ao realizar suas atividades profissionais. (LISBOA, 1997).

Ainda afirmado pelo autor Lisboa, mostra que:

O código de ética profissional do contador contém os princípios éticos aplicáveis a sua profissão. Em resumo, tais princípios dizem respeito à:

- a. responsabilidade, perante a sociedade, de atuar com esmero e qualidade, adotando critério livre e imparcial;
- b. lealdade, perante o contratante de seus serviços, guardando sigilo profissional e recusando tarefas que contrariem a moral;
- c. responsabilidade para com os deveres da profissão mesma (aprimoramento técnico, inscrição nos órgãos de classe etc.;

d. preservação da imagem profissional, mantendo-se atualizado em relação às novas técnicas de trabalho, adotando, igualmente, as mais altas normas profissionais de conduta. O contador deve contribuir para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos próprios da profissão. O respeito aos colegas deve ser sempre observado.

O contador deve ser um defensor dos princípios de conduta ética, para poder dar bom exemplo para os novos profissionais que ingressaram no campo da atividade. As aplicações dos princípios éticos trazem o valor e como o profissional será requisitado perante os clientes: é um grande diferencial (LISBOA, 1997).

2.2.4 Deveres

Lisboa (1997, p. 62) afirma que “Um código de ética é um corpo de princípios que relaciona as principais práticas de comportamento permitidas e proibidas no exercício da profissão”.

De acordo com a Farenzena (2009), o código de ética detém os mais considerados itens:

I - Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

II - Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.

2.2.5 Proibições

Quanto às proibições, o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC, traz em seu art. 3º:

I – anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes;

II – assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;

III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

IV – assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização;

V – exercer a profissão, quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos;

VI – manter Organização Contábil sob forma não autorizada pela legislação pertinente;

VII – valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos honorários a receber;

VIII – concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção;

IX – solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita.

2.2.6 Penalidades

Seguem abaixo as penalidades para os contabilistas que não se utilizarem das normas da conduta ética, de acordo com o Código de Ética do Contabilista, de acordo com o Art. 12:

I - advertência reservada;

II – censura reservada;

III – censura pública.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções éticas, são consideradas como atenuantes:

I – falta cometida em defesa de prerrogativa profissional;

II – ausência de punição ética anterior;

III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade.

Consta ainda no Art. 14 que:

O Contabilista poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão.

3 METODOLOGIA

Para alcançar este objetivo, buscou-se efetuar o conhecimento a respeito da Ética no âmbito geral, profissional e em específico o profissional Contábil, utilizando - se da pesquisa bibliográfica, documental e de campo, visando atingir os objetivos traçados de natureza quali-quantitativa, mediante aplicação de questionários, contendo questões abertas e fechadas, baseado em Alves (2005), sendo o quantitativo de escritórios de contabilidade registrados no município de Dourados – MS, segundo o CRC-MS, de 74 unidades (dados de Maio de 2009). Foram colhidos 40 questionários junto aos contabilistas destes escritórios por acessibilidade de informação. Assim, buscou-se mostrar a importância da ética para os contabilistas no município de Dourados/MS, a aplicação da ética nas atividades desenvolvidas por profissional na área contábil, fazer a análise do perfil profissional do contabilista e a utilização da ética no seu cotidiano, segundo os princípios estabelecidos no Código de Ética dos Contabilistas

Em se tratando da ética, foi investigado e detectado pontos positivos na utilização das premissas do código de ética da profissão contábil, bem como o não cumprimento das regras e também registrou profissionais que não detinham o conhecimento do mesmo.

Com os dados obtidos, fez-se a análise qualitativa, descrevendo-os de acordo com os percentuais encontrados.

A pesquisa encerrou-se no mês de outubro de 2009 e seus resultados serão demonstrados a seguir.

Os questionários enviados aos profissionais em contabilidade foram analisados com base nas categorias de análise.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

4.1. DADOS DO PERFIL DO RESPONDENTE

Conforme dados pesquisados, constatou-se que dos 40 profissionais entrevistados, 35 são do sexo masculino, totalizando 87,5% e 5 são do sexo feminino, totalizando 12,5%, como se verifica no quadro 1.

GÊNERO		
Masculino	Feminino	Total
35	5	40
87,50%	12,50%	100%

Quadro 1: Gênero dos respondentes

Fonte: Da autora, com dados da pesquisa.

A média de idade dos participantes varia entre 20 a 60 anos sendo a maioria na faixa de idade entre 41 a 50 anos que totalizaram 47,5% e a minoria estão entre 20 a 30 anos totalizando 7,5%, como se verifica no quadro 2.

IDADE (ANOS)				
20 a 30	31 a 40	41 a 50	Maiores de 50	Total
3	10	19	8	40
7,50%	25%	47,50%	20%	100%

Quadro 2: Idade dos respondentes

Fonte: Da autora, com dados da pesquisa.

De acordo com os dados constantes no quadro 3 que seguem, todos os 40 profissionais contabilistas possuem registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), equivalendo a 100% do total da amostra.

REGISTRO NO CRC		
SIM	NÃO	TOTAL
40	-	40
100%	-	100%

Quadro 3: Registro no CRC dos respondentes

Fonte: Da autora, com dados da pesquisa.

Quanto ao tipo de registro do profissional contabilista, analisa-se como técnico em contabilidade cerca de 15 profissionais, que corresponde a 37,5% e a maioria são registrados como contadores com cerca de 25 profissionais, correspondendo a 62,5%.

Em relação ao tempo de registro do profissional contabilista no CRC (Conselho Regional de Contabilidade, mostra-se que até a faixa dos 20 anos, são 24 profissionais contabilistas, que corresponderá a 64,86%, de 21 a 40 anos correspondem a 12 profissionais, com percentual de 32,44% e de 41 a 60 anos, correspondem a apenas 1 e com percentual de 2,7%.

De acordo com os dados do quadro 4, observa-se que dos 40 profissionais entrevistados, 30 possuem curso superior, correspondendo a 75% da amostra e 10 não

possuem curso superior, mas possuem o curso técnico em contabilidade, destes então, totalizam 25%.

Com relação a formação acadêmica, como mostra os dados do quadro 5, 15 respondentes são Técnicos em Contabilidade, correspondendo a 37,5% do total da amostra. Assim, 5 respondentes possuem curso superior, sendo 3 técnicos formados em Ciências Contábeis, Administração e o outro em Economia, equivalendo respectivamente a 2,5% cada um e 2 dos respondentes são formados em Direito, correspondendo a 5% do total de Técnicos. E restaram 10 técnicos que não possuem nenhum curso superior, correspondendo a 25% do total de Técnicos.

Já com relação aos Contadores, 21 dos respondentes possuem formação acadêmica somente em Ciências Contábeis, correspondendo a 52,5%, apenas 1 respondente possui formação em Ciências Contábeis e Administração, correspondendo a 2,5% e 3 respondentes possuem formação além de Ciências Contábeis, também em Direito, correspondendo a 7,5% do total de Contadores. Estes totalizam em 25 respondentes e correspondem a 62,5% do total da amostra.

Com relação a formação em pós-graduação, como mostra o quadro 6, dos 40 entrevistados, 14 possuem a formação, correspondendo a 35% e 26 entrevistados, correspondendo a 65% do total da amostra, não possuem formação em pós-graduação.

CURSO SUPERIOR		
Possuem	Não possuem	Total
30	10	40
75%	25%	100%

Quadro 4: Curso Superior dos respondentes

Fonte: Da autora, com dados da pesquisa.

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CONTADORES	Nº Respondentes	%
Somente em Ciências Contábeis	21	52,50%
Ciências Contábeis e Administração	1	2,50%
Ciências Contábeis e Direito	3	7,50%
Total	25	62,50%
TÉCNICOS EM CONTABILIDADE		
Ciências Contábeis	1	2,50%
Administração	1	2,50%
Economia	1	2,50%
Direito	2	5%
Não possuem curso superior	10	25%
Total	15	37,50%
TOTAL GERAL	40	100%

Quadro 5: Formação Acadêmica dos respondentes

Fonte: Da autora, com dados da pesquisa.

PÓS-GRADUAÇÃO		
Sim	Não	Total
14	26	40
5%	65%	100%

Quadro 6: Pós-graduação dos respondentes

Fonte: Da autora, com dados da pesquisa.

A pesquisa revelou que aqueles profissionais detinham alguma religião. Segundo o quadro nº 7, 35 profissionais, que corresponde a 87,5%, possuem alguma religião e 5 dentre os entrevistados, correspondendo a 12,5%, não seguem nenhuma.

RELIGIÃO		
Sim	Não	Total
35	5	40%
87,50%	12,50%	100%

Quadro 7: Religião dos respondentes

Fonte: Da autora, com dados da pesquisa.

4.2. DADOS REFERENTES ÀS QUESTÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA

Esta parte do questionário foi estruturada em 15 questões fechadas contendo 5 proposições, sendo a primeira proposição concordo, a segunda discordo parcialmente, a terceira indiferente, a quarta concordo parcialmente e a quinta, concordo, sendo uma adaptação da Escala Servqual do tipo *Likert* de 5 pontos. Hernon & Altman (1996), citados por Sampaio (2004) empreenderam uma pesquisa com o modelo Servqual, que comprovou a relevância do instrumento enquanto ferramenta para captar a percepção de comunidade / serviços oferecidos.

Com relação à análise dos dados referentes ao Código de Ética, perguntou-se sobre a importância do Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC) para guiar a conduta profissional em relação à classe contábil e à sociedade; mostrou-se que dos 40 profissionais entrevistados, 34 deles, que corresponde a 85% do total da amostragem concordaram que o código de ética é importante para guiar sua conduta profissional em relação à classe contábil.

Isso mostra na afirmativa de Lisboa (1997, p. 58):

Um código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera sejam observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição.

E pode-se comprovar a afirmativa do autor pelos resultados identificados na pesquisa.

Perguntado sobre o dever de cumprir somente aquelas normas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade que se julgam corretas; mostra-se que 37,5%, correspondente a 15 profissionais, discordam que deve-se cumprir somente as normas que julgam corretas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cerca de 13 profissionais, que correspondem a 32,5% do total da amostragem, concordam parcialmente.

Segundo o autor Lisboa (1997, p. 58):

Os princípios éticos podem existir naturalmente, por consenso na comunidade, bem como podem apresentar-se de forma escrita, o código de ética. Esse, todavia, torna os princípios éticos obrigatórios aos participantes, tornando possível que seja assegurada sua observância.

Mostra-se que 25 profissionais contabilistas, ao qual corresponde 62,5%, concordam que o profissional que infringe as normas do Conselho Regional de contabilidade é punido por esse órgão. Apenas 2 profissionais, equivalentes à 5%, discordam da afirmação.

Na página do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, constam as atribuições que devem ter os contabilistas. São elas:

* Examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, relativos ao exercício da profissão de Contabilista, decidindo a respeito;

* Fiscalizar o exercício das profissões de contador e técnico em contabilidade, impedindo e punindo as infrações, e, bem assim, enviando às autoridades competentes minuciosos e documentados relatórios sobre fatos que apurarem, e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada.

Perguntado com relação a irrelevância quanto a utilização do Código de Ética para guiar a conduta profissional em relação aos clientes ou superiores no trabalho; mostrou-se que 22 dos 40 entrevistados, correspondendo assim, a 55%, discordam que o Código de Ética é irrelevante para guiar sua conduta profissional em relação aos seus clientes ou superiores no trabalho. Mostra-se então, que parte considerável dos contabilistas do município de Dourados admitem que o Código de Ética é, de fato, relevante ao conduzir o profissional em suas atividades no trabalho.

Perguntado se as normas do Código de Ética são claras e não deixam dúvidas quanto ao seu sentido; mostrou-se que 18 dos 40 entrevistados, que corresponde a 45%, concordam parcialmente que as normas do Código de Ética são claras e não deixam dúvidas quanto ao seu sentido. E cerca de 16 entrevistados, correspondendo a 40% afirmam que concordam. Isso mostra que o contabilista do município de Dourados possui, em boa parte, entendimento sobre o Código de Ética.

Perguntado se o Código de Ética ajuda a reduzir as dúvidas em relação aos problemas éticos que ocorrem no dia-a-dia como profissional de contabilidade; detectou-se que 18 dos entrevistados, correspondente a 45% do total da amostra, concordam parcialmente que o Código de Ética ajuda-os a reduzir suas dúvidas em relação aos problemas éticos que ocorrem no dia-a-dia como profissional de contabilidade e 13 entrevistados, correspondente a 32,5% concordam de fato.

Segundo Lisboa (1997, p. 58):

Um código de ética contém, normalmente, asserções sobre princípios éticos gerais e regras particulares sobre problemas específicos que surgem na prática da profissão. Nenhum código de ética consegue, todavia, abarcar todos os problemas que aparecem quando do exercício de determinada profissão. Ele deve, por isso, ser suplementado com opiniões de órgãos competentes e por associações profissionais.

Quanto ao cumprimento em relação a todas as normas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mesmo discordando de algumas ou de todas detectou-se que 19 dos entrevistados, correspondente a 47,5% do total da amostra, concordam que cumprem todas as normas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mesmo

quando há discórdia de algumas normas ou de todas, e nenhum dos pesquisados, discordaram que cumprem.

Com relação a utilização de serviços de terceiros para obtenção de novos clientes, oferecendo-lhes percentuais ou outros meios como forma de pagamento por cliente analisou-se que dos 40 entrevistados, 30 deles, correspondente a 75%, discordaram que utilizam-se de serviços de terceiros para obter novos clientes, oferecendo-lhes percentuais ou outros meios como forma de pagamento por cliente e apenas 1 dos entrevistados, correspondendo a 2,5% concordaram parcialmente.

Com relação a forma de trabalho inidônea para com o cliente ou com órgãos públicos no recolhimento de impostos, onde deixa-se de conservar a boa-fé e a confiabilidade depositadas pelo empresário; mostrou-se que 36 dos 40 entrevistados, que correspondeu a 90% na análise da amostra, discordaram que trabalham de forma inidônea para com seu cliente ou com órgãos públicos no recolhimento de impostos, deixando de conservar a boa-fé e a confiabilidade depositadas pelo empresário e apenas 1 dos entrevistados, correspondendo a 2,5% concordaram.

O Cap. II do Código de Ética do Contabilista, intitulado “Dos Deveres e das Proibições”, em seu Art. 2º, inciso II, traz que se deve:

II. guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

Perguntado sobre a apropriação de valores confiados pelos clientes para recolhimento de impostos devidos pelas empresas aos cofres públicos; mostrou-se que 37 dos entrevistados, correspondente a 92,5% do total da amostra, discordaram que se apropriam de valores confiados pelos clientes para recolhimento de impostos devidos pelas empresas aos cofres públicos e nenhum dos entrevistados concordaram que se apropriam.

O Cap. II do Código de Ética do Contabilista, intitulado “Dos Deveres e das Proibições”, traz a respeito do assunto, conforme segue:

I – exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

[...]

III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

[...]

VIII – concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção;

[...]

X – prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional.

Com relação a oferta de serviços por um preço bem inferior ao ofertado pelos demais profissionais atuantes no mercado específico, levado em consideração o tipo de atividade desenvolvida pelo cliente "disputado", como também a região em que deverá ser prestado o serviço; detectou-se que 36 dos entrevistados, totalizando 90% da amostra, discordam que ofereçam seus serviços por um preço bem inferior ao ofertado pelos demais profissionais atuantes no mercado específico, levando em consideração o

tipo de atividade desenvolvida pelo cliente “disputado”, como também à região em que deverá ser prestado o serviço e nenhum dos entrevistados concordaram que oferecem.

O Código de Ética do Contabilista, em seu Cap. II, “Dos Deveres e das Proibições”, traz sobre o assunto, a legislação abaixo:

I – exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

Ainda complementa com os artigos 6º e 7º, conforme segue:

Art. 6º O Contabilista deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:

Art. 6º, caput, com redação dada pela Resolução CFC nº 942, de 30 de agosto de 2002.

I – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;

III – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;

V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;

VI – o local em que o serviço será prestado.

Art. 7º O Contabilista poderá transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro Contabilista, com a anuência do cliente, sempre por escrito.

Art. 7º, caput, com redação dada pela Resolução CFC nº 942, de 30 de agosto de 2002.

Parágrafo único. O Contabilista poderá transferir parcialmente a execução dos serviços a seu cargo a outro contabilista, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica.

Perguntado sobre a publicação de trabalhos desenvolvidos nos meios de circulação, menosprezando os trabalhos executados pelos colegas daquela região; mostrou-se que 39 dos 40 entrevistados, totalizando 97,5% do total da amostra, discordam que publicam trabalhos desenvolvidos nos meios de circulação, menosprezando os trabalhos executados pelos colegas e nenhum dos entrevistados concordaram que publicam.

Segundo o Código de Ética do Contabilista, no

Art. 3º - No desempenho de suas funções, é vedado ao contabilista:

I - anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes;

Perguntado sobre a retenção de documentos quando da troca de profissional por parte do cliente, quando os mesmos foram deixados em confiança sob responsabilidade do profissional no decorrer da prestação dos serviços; mostrou-se que 37 dos entrevistados, correspondente a 92,5%, discordam que retêm documentos quando ocorre troca de profissional por parte do cliente, quando os mesmos foram deixados em confiança sob responsabilidade do profissional no decorrer da prestação dos serviços, e nenhum dos entrevistados concordaram com o questionamento.

X – prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;

[...]

XII – reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;

Perguntado com relação a leitura do Código de Ética do Profissional Contabilista; mostrou-se que dos 40 entrevistados, 35 deles, que corresponde a 87,5%, já leram o Código de Ética do Contabilista e apenas 1 dos entrevistados, correspondente a 2,5%, não leu.

Perguntado com relação a execução de serviços em desacordo com os Princípios Contábeis, resguardando o cliente da sua real situação financeira; mostrou-se que dos 40 entrevistados, 35 deles, correspondente a 87,5%, discordaram que executam seus serviços em desacordo com os Princípios Contábeis, e resguardam seu cliente de sua real situação financeira e nenhum dos entrevistados concordaram com o que foi questionado.

A respeito do assunto, ainda no Cap. II do Código de Ética do Contabilista, dos Deveres e das Proibições,

Art. 2º - São deveres do contabilista:

IV - comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho foi desenvolvido com a finalidade de mostrar a importância da ética para os contabilistas no município de Dourados/MS, que trabalham nos escritórios de contabilidade registrados no CRC – MS, segundo os princípios estabelecidos no Código de Ética dos Contabilistas. E também analisar seus conhecimentos sobre os princípios éticos e verificar se os comportamentos desses profissionais estão em conformidade com o Código de Ética do Contabilista tendo assim um bom desenvolvimento de suas atividades profissionais, trazendo a satisfação dos seus clientes e a satisfação de seu trabalho cumprido.

Desta forma, foi identificado que grande parte dos profissionais contabilistas do município de Dourados seguem os princípios éticos do Código de Ética do Contabilista, devido que a maioria dos contabilistas entrevistados obtiveram êxito nas respostas analisadas. Assim, detectou-se que dos 40 respondentes, cerca de 34 deles, que corresponde a 85% do total da amostra, admitem a importância do Código de Ética para guiá-los em seu exercício profissional.

Uma sugestão como estratégia seria manter estudos voltados para a capacitação dos contabilistas visando o desenvolvimento dos princípios éticos na aplicação da legislação contábil.

Este estudo tem, então, a pretensão de ser um colaborador para a disciplina de Ética Profissional na formação da conduta ética dos contabilistas e estudantes de contabilidade.

6 BIBLIOGRAFIA

ALVES, Francisco José dos Santos. 2005. **Adesão do contabilista ao Código de Ética da sua profissão: um estudo empírico sobre percepções**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

Código de Ética do Contabilista. Disponível em:
<http://www.fenixcontabil.com.br/historiacontabilidade.php?acao=etica>. Acesso em:
Nov/2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 803, de 10 de outubro de 1996. Aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC. Disponível em: http://cfc.org.br/sisweb/sre/doc/RES_803.doc Acesso em 30.ago.2006.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL. **Atribuições**. Disponível em: <<http://www.crcms.org.br/hist.php>>. Acesso em nov/2009.

ELIZETE, Passos. **Ética nas Organizações**. São Paulo: Atlas, 2004.

ÉTICA. Disponível em: <<http://recantodasletras.uol.com.br/textosjuridicos/504357>>. Acesso em nov/2009.

FARENZENA, José Antonio. **Ética na contabilidade: escândalos empresariais**. Disponível em:
<<http://www.fenixcontabil.com.br/historiacontabilidade.php?acao=etica>>. Acesso em:
01.09.2009

FIPECAFI e LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

NOGUEIRA, Maria Aparecida Farias de Souza (Org.). **Apostila Básica 1: Ética Geral e Profissional**. Dourados: Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal da Grande Dourados, 2009 - A. 9 p. (8. semestre).

_____. **Apostila Básica 2: Ética Geral e Profissional**. Dourados: Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal da Grande Dourados, 2009 - B. 20 p. (8. semestre).

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética Profissional**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SAMPAIO, Maria Imaculada Cardoso et al . **Quality evaluation program for information services and products: an experiment at the SIBi/USP**. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 33, n. 1, 2004. Available from:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652004000100017&lng=en&nrm=iso>. Access on: 24 Set 2006. doi:
10.1590/S0100-19652004000100017.

SIQUEIRA, Leonardo B. **Profissionalismo: uma análise da Ética Contábil**. Disponível em: <http://veredas.favip.edu.br/index.php/veredas/article/viewFile/35/32>. Acesso em: 01.09.2009

VIEIRA, Maria das Graças. **A Ética Profissional exercida pelos Contadores.** Disponível em: <http://www.classecontabil.com.br/v3/artigos/ver/374>. Acesso em: 27.10.2009.

RODRIGUEZ, Gregorio Mancebo et al. **Ética na Contabilidade.** Disponível em: <http://www.ibri.com.br/palestras_seminarios/2003/etica/Etica_Contabilidade.doc> Acesso em: 01.09.2009